



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N. 01/2018-DF

O Exmo. Dr. Heriberto Max Dittrich Schmitt, Diretor do Foro em exercício da comarca de São João Batista, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do CNCGJ-SC;

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas na região nos últimos dias e, inclusive, na presente data;

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica no Fórum desde as 15:08 horas e a consequente indisponibilidade dos serviços de telefonia e utilização dos sistemas informatizados;

CONSIDERANDO a ausência de sua restauração até as 17:00 horas e tampouco de previsão de normalização dos serviços, conforme informação prestada pela concessionária (CELESC);

CONSIDERANDO a impossibilidade do regular funcionamento das atividades de cunho administrativo e jurisdicional nas dependências do Fórum;

RESOLVE:

Art. 1. Suspende o expediente forense a partir das 17:30 horas, bem como os prazos processuais.

Art. 2º. Os prazos com início ou término na presente data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão, nos termos da Resolução n. 12/2010-CM, por meio do telefone (48) 98414-1462.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público e à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA - DIREÇÃO DO FORO

Dê-se publicidade no sítio do Poder Judiciário.

Afixe-se cópia na entrada do Fórum.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João Batista, 12 de janeiro de 2018.

Heriberto M. D. Schmitt

Juiz Diretor do Foro e.e.